Jornal ... ano
n. 92 de 20 a 27 ...

Lei nº 13/2002

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos da Pastoral da Criança de Jaguapitã - "Pró-Criança", e dá outras providências.

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou, e Ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos da Pastoral da Criança de Jaguapitã - "Pró-Criança", com sede nesta cidade de Jaguapitã.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a

lidade acima, dentro das possibilidades previstas orçamento ou através de abertura de abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Aguapitã, aos 15 dias do mês de abril de 2002.

Rômulo Boldani
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Aguapitã, aos 15 dias do mês de abril de 2002.